TRANSCRITO
Livro Réplica N.º 12
Pag. 44 e verso
Em 17 de junho de 1997
Confere

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 17 DE JUNHO DE 1997.

EMENTA: "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.002,00 (seis mil e dois reais), para o Programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de meios vigentes, visando atender despesas com Convênio FAE entre a Prefeitura Municipal de Mendes e ao Ministério da Educação e Desporto - Fundação de Assistência ao Estudante.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08421882.031	2005.3120.00	00	6.002,00 (FAE)
Total			6.002,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio Firmado entre a União e o Município de Mendes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 17 de JUNHO de 1997.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

RUA ALBERTO TORRES, 66 - CENTRO - CEP 26700-000 - TEL./FAX: (0244) 65-2336 - MENDES - RJ